

EDITAL 002/2025 - PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA

CAPÍTULO I

O PRÊMIO

Art. 1º - O PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA é promovido sob a coordenação geral e produção executiva da SECULT VISEU e será realizado de forma presencial no Ginásio Jarbas Passarinho, localizado na Rua Major Olímpio, S/N, Viseu - PA, CEP 68.620-000, no dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA tem como objetivo promover a produção e dar visibilidade a iniciativas culturais realizadas a partir de 1º de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025. Na edição de 2025 o prêmio contempla nove categorias, sendo uma delas exclusiva para mulheres.

Art. 3º - Os inscritos poderão ser pessoas físicas ou jurídicas residentes no Município de Viseu-PA há pelo menos dois anos, e aqui serão denominados como PROPONENTES.

Art. 4º - De acordo com a Lei Federal n.º 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); com o Decreto n.º 11.740/2023, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta; e demais normativos aplicáveis (inclusive o Decreto n.º 12.257/2024, que altera o referido Decreto), torna-se pública esta Chamada Pública – Edital n.º 002/2025 –, voltada à concessão de premiação cultural, no âmbito da execução do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO II

CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO

Art. 5º - Os candidatos poderão concorrer nas seguintes categorias:

I. MELHOR VIDEOCLÍPE: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

II. MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA): Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

III. MELHOR QUADRILHA: Destinada a grupos que tenham como sede o Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu seguimento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IV. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFROBRASILEIRA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu seguimento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

V. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu seguimento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VI. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu seguimento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VII. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu seguimento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu seguimento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IX. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA: Destinada a artistas domiciliadas no Município de Viseu há pelo menos dois anos. A vencedora será escolhida por votação de um júri técnico.

§ 1º - Os concorrentes das categorias dos incisos I e II serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do Prêmio a partir da submissão dos materiais em inscrição no período indicado, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e cumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º - Os indicados nas categorias que premiam as INICIATIVAS serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do prêmio, a partir de carta de intenção devidamente assinada pelo proponente, com base na atuação e destaque alcançados no corrente ano.

§ 3º - O júri técnico será composto por 3 (três) profissionais que atuam na área do audiovisual, musical ou arte e cultura em geral. Os nomes dos seus integrantes serão divulgados nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

Art. 6º - Ao realizar inscrição no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, o proponente declara ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à obra inscrita, incluindo direitos autorais, de trilha sonora, direitos patrimoniais, de exploração, de reprodução, de distribuição, de comunicação ao público e conexos, bem como direitos de uso de imagem de terceiros. O proponente assume exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente

da exibição ou uso do videoclipe no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, isentando a organização do festival de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

§ 1º - É proibido o emprego de sample não autorizado nos materiais inscritos. As trilhas sonoras devem ser de domínio exclusivo ou devidamente licenciado ao candidato do concurso.

§ 2º - Caberá ao candidato viabilizar o pagamento do ECAD na hipótese de dar causa ao fato gerador do imposto.

Art. 7º - Eventuais impostos sobre o pagamento do prêmio serão de inteira responsabilidade do proponente, ficando este encarregado de levantá-los antes do recebimento do valor.

Art. 8º - É passível de desclassificação sumária e em qualquer fase do concurso as obras submetidas, que:

- I. conter imagens ou sons obscenos, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que violar a legislação vigente ou encorajar condutas criminosas;
- II. violar a privacidade ou desrespeitar terceiros;
- III. utilizar conteúdos de terceiros sem a respectiva autorização e/ou creditação;
- IV. caracterizar promoção institucional e/ou empresarial;
- V. utilizar sample não autorizado na trilha sonora.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º - A inscrição para o Prêmio Zeca Sagica de Cultura é gratuita e deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Cultura do Município de Viseu-Pa, mediante aceitação dos Termos do Regulamento, mediante apresentação de:

- I- RG
- II- CPF
- III- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- IV- PORTFÓLIO;
- V- LINK DA OBRA QUE IRÁ CONCORRER (exclusivamente para as categorias do art. 4º, incisos I e II;)
- VI- CARTA DE INTENÇÃO DE PREMIAÇÃO (exclusivamente para as demais categorias do art. 4º)

§ 1º - No momento da inscrição, o proponente declara, ao aceitar os termos deste regulamento, que possui todas as autorizações e direitos necessários, incluindo o dos compositores ou detentores dos direitos da música utilizada; os direitos de uso de imagem e falas de qualquer pessoa, local ou objeto exibido nas produções; os

direitos para utilização de músicas como trilha sonora ou incidental no vídeo; os direitos autorais dos textos que aparecem nas produções; os direitos sobre o roteiro, da licença dos textos que serviram de inspiração para as produções; direitos relacionados ao diretor do videoclipe, incluindo reconhecimento e autorização de sua contribuição; direitos para o uso de imagens de arquivo no vídeo, a menos que estas estejam em domínio público ou sob Creative Commons; patentes ou licenças para uso de informações de terceiros; todos os direitos autorais e conexos necessários para evitar a violação de exibição comercial ou não comercial do vídeo; todos os direitos de exibição e veiculação do vídeo, conforme necessário.

Art. 10 - O período de inscrições será do dia 20 de novembro de 2025 até 05 de dezembro de 2025.

§ 1º. Os videoclipes devem estar hospedados e disponíveis publicamente no YouTube e os proponentes deverão submetê-los fornecendo o link correspondente.

§ 2º. Não serão aceitos links de outra plataforma, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§ 3º Não haverá limite de duração para os videoclipes, mas eles devem ter sido publicados no YouTube entre 1 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2025.

§ 4º No ato de inscrição é obrigatório que o proponente forneça material de divulgação que deve incluir pelo menos uma foto, uma apresentação resumida do proponente e portfólio artístico.

Art. 11 - Cada proponente, ao inscrever seu videoclipe, cede automaticamente os direitos de uso e exibição à SECULT Viseu por prazo indeterminado, com finalidade exclusiva e não lucrativa de divulgação e promoção do prêmio.

Art. 12 – referente aos incisos I e II do artigo 5º, cada proponente, através de seu CPF ou CNPJ poderá submeter apenas um Trabalho em cada categoria que deseje concorrer.

Parágrafo único - Caso seja constatado que o mesmo proponente se inscreveu para concorrer com mais de uma obra, serão automaticamente desclassificados.

Art. 13 - Atendidas as exigências específicas de cada categoria, uma mesma obra estará apta para concorrer em quantas categorias for possível, sem limitação.

Parágrafo único - Uma mesma obra pode vencer em mais de uma categoria.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO PRÉVIA PELA CURADORIA

Art. 14 - A curadoria dos indicados será realizada por uma equipe indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica em produção audiovisual, musical e demais segmentos.

Art. 15 - A Curadoria selecionará dentre os inscritos, três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu no dia 12 de dezembro de 2025. Os candidatos serão contatados por e-mail e pelo número de WhatsApp cadastrados para ciência de sua classificação.

Parágrafo único - O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso contra a decisão que o desclassificar do Prêmio.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO FINAL

Art. 16 - A análise e julgamento dos videoclipes, documentários, curtíssimas e músicas selecionados pela curadoria serão realizados por um Júri Técnico, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e na conexão com a música produzida.

Parágrafo único - Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput. A nota final de cada videoclipe será a média aritmética das notas atribuídas por todos os jurados.

Art. 17 - Em caso de empate entre duas ou mais produções, os jurados realizarão um novo julgamento e concederão novas notas aos empatados.

Art. 18 - O anúncio dos vencedores será feito de forma presencial em uma cerimônia específica no dia 19 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

I. MELHOR VIDEOCLIQUE - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

II. MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA) - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

III. MELHOR QUADRILHA - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IV. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFROBRASILEIRA - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

V. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VI. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VII. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IX. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As datas do cronograma do prêmio poderão ser alteradas por motivo de força maior ou outros motivos, a critério da organização. Nessas hipóteses, um novo cronograma será publicado para ciência de todos os participantes.

Art. 21 - A inscrição no prêmio implica na concordância expressa com as regras estabelecidas neste regulamento. Os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

Art. 22 - Identificado por denúncia ou por averiguação interna que qualquer dos inscritos não é domiciliado no Município pelo período mínimo indicado, a obra será desclassificada do Prêmio Zeca Sagica de Cultura.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio.

Art. 24 - Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura.

ANEXO I

CRONOGRAMA

O PRÊMIO ZECA SÁGICA DE CULTURA seguirá o seguinte cronograma:

20/11 a 05/12 de 2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
08/12 a 11/12 de 2025	CURADORIA
12/12/2025	RESULTADO FINAL DA CURADORIA
13/12 a 18/12/2025	ANÁLISE DO CORPO DE JURADOS
19/12/2025	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA QUE DESEJA CONCORRER

- () MELHOR VIDEOCLÍPE
- () MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA)
- () MELHOR QUADRILHA
- () MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFROBRASILEIRA
- () MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO
- () MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA
- () MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS
- () MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR
- () MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA

2. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertenço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero

- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

☐ Garantia-Safra

☐ Seguro-Defeso

☐ Outro

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

☐ Não BináriaBinária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

() Pós Graduação completo

3. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 4º, INCISOS I e II) Indique o link da obra:

Data de lançamento:

Descreva a sua obra, conceito, etc.:

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 4º, INCISOS IV, V, VI, VII, VIII, IX) Insira aqui sua carta de intenção, descrevendo as ações realizadas entre 01 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2025, destacando os motivos pelos quais o proponente deve ser premiado na categoria.

Além de outros documentos que julgar pertinente (certificados, prêmios recebidos, etc...)

Assinatura do proponente

ANEXO III**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A análise e julgamento serão realizados por uma curadoria indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica em produção audiovisual, musical e demais segmentos.

A Curadoria selecionará dentre os inscritos, três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu no dia 12 de dezembro de 2025, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e na conexão com a música produzida.

Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput.

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 7 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - critérios de criatividade, originalidade, inovação. Conexão com a música produzida (melhor música e videoclipe).	10
B	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		20

ANEXO III**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A análise e julgamento serão realizados por um Júri Técnico, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e na conexão com a música produzida.

Parágrafo único - Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput.

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 7 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - critérios de criatividade, originalidade, inovação. Conexão com a música produzida (melhor música e videoclipe).	
B	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		